



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 945 DE 28 DE ABRIL DE 2009.

*Dispões sobre denominação de bairro
nesta Cidade, e dá outras providências.*

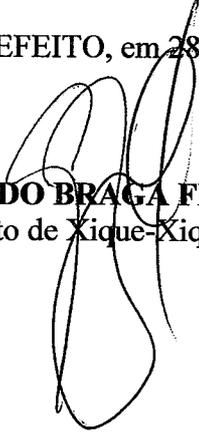
O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

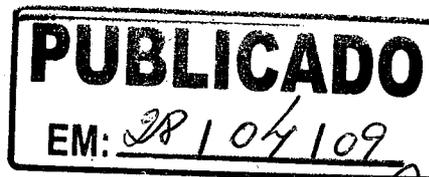
Art. 1º - Fica denominada de **BAIRRO DA PAZ**, a área com as ruas da Estrada da Carnaúba e circunvizinhas, nesta cidade de Xique-Xique.

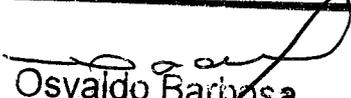
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 2009.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique




Osvaldo Barbosa
SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS
Decreto: 01/06 - CRA-Ba: 12100